



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2023

**TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratar show musical gospel para realização de evento cultural do Dia do Evangélico no Município de Ipixuna a ser realizado no dia 01 de Julho do corrente ano;

CONSIDERANDO que o cantor J Neto é consagrado pela opinião pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA

Art. 1º Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação de show musical gospel com o cantor J Neto, para a realização do evento cultural do Dia do Evangélico no Município de Ipixuna, em favor da Empresa: GENIS FERNANDES DA CONCEIÇÃO 01004610262, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.729.875/0001-06, com fulcro no artigo 25 inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas com o show musical gospel do cantos J Neto, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 021001.13.392.0071.2.038 – Encargos com Eventos Culturais do Município.

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 10-Recursos Próprios.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 05 de Junho de 2023.


Rodrigo Monteiro Saraiva
Prefeito Municipal em Exercício